

do Território e Ambiente, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

19 de Outubro de 2004. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, *Pedro Saraiva*. — O Presidente da Câmara Municipal do Fundão, *Manuel Frexes*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

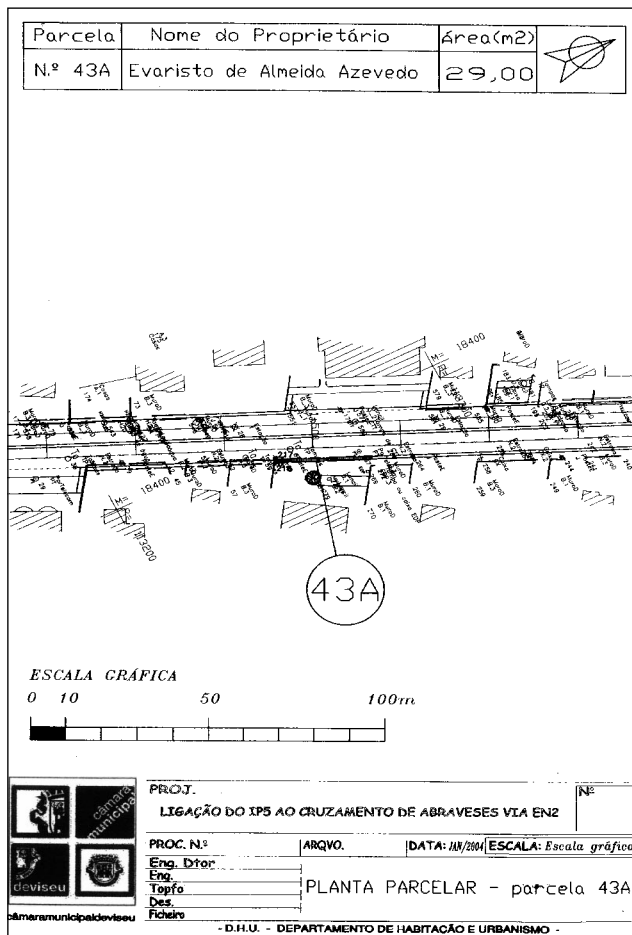
Declaração (extracto) n.º 32/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário da Administração Local, por despacho de 20 de Dezembro de 2004, a pedido da Câmara Municipal de Viseu, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta em anexo:

Parcela, com a área de 29 m² sita em Vermum, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana na freguesia de Campo sob o n.º 1014 U e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 5553, propriedade de Evaristo de Almeida Azevedo, casado com Maria da Graça Brites, sendo arrendatário Herculano Teixeira da Fonseca, L.^{da}

A expropriação tem por fim a «requalificação da EN 2 da Rotunda de Abraveses ao IP 5 — ligação do IP 5 ao cruzamento de Abraveses via EN 2».

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 24 522/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 26 de Novembro de 2004, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica (IT) n.º 169/DSJ, de 9 de Dezembro de 2004, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.011.04, daquela Direcção-Geral.

3 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



Declaração (extracto) n.º 33/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 18 de Janeiro de 2005, a pedido da Câmara Municipal de Rio Maior, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, das parcelas de terreno identificadas no quadro que se segue e nas plantas em anexo:

Número da parcela (sequencial)	Proprietários	Área (metros quadrados)	Número da matriz e freguesia		Número da Conservatória do Registo Predial
			Rústico	Urbano	
1	Luís Manuel dos Santos	200	70-AT, Rio Maior		Omisso
2	Fernanda dos Santos ou Fernanda Prudêncio dos Santos ou, ainda, Fernanda dos Santos Prudêncio, José António Prudêncio Barbosa, Francisco José Prudêncio Barbosa e Josefina Maria Prudêncio Barbosa	612	71-AT, Rio Maior		02233/920910
3	Maria Veridiana Barbosa Rafael, João Barbosa Rafael e Manuel Barbosa Rafael	468,80	84-AT, Rio Maior		Omisso
4	José Moreira Felício	108,15		4926, Rio Maior	06108/010709
5	Maria Veridiana Barbosa Rafael, João Barbosa Rafael e Manuel Barbosa Rafael	183,5	90-AT, Rio Maior		Omisso
6	Fernanda dos Santos ou Fernanda Prudêncio dos Santos ou, ainda, Fernanda dos Santos Prudêncio, José António Prudêncio Barbosa, Francisco José Prudêncio Barbosa e Josefina Maria Prudêncio Barbosa	901	132-AT, Rio Maior		02232/920910
7	José do Rosário Carvalho	28		5706, Rio Maior	Omisso

A expropriação tem por fim a requalificação urbana da Avenida do Dr. Mário Soares, zona P9A.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente pelo despacho n.º 24 522/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 278, de 26 de Novembro de 2004, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 25/DSJ, de 14 de Janeiro de 2005, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.066.04, daquela Direcção-Geral.

26 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.